DECRETO Nº 36

de 09 de junho de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal n° 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1° Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

0503 - FUNDEB

123613022.051 -449051.....R$ 350.000,00

06.02 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.

103013042.020-449052.....R$ 176.000,00

103013042.021 -449051.....R$ 188.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

154514011.017 - 449051.....R$ 795.000,00

02.01 - GABINETE.

236912012.046 - 449052.....R$ 105.000,00

07.01 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL.

082443052.025 - 449052.....R$ 50.000,00

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 09 DE JUNHO 2008

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 36/2008 - 09 de junho de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em